INDICAÇÃO Nº.53 /2019

O Vereador que o presente subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais,

INDICA

Ao Chefe do Executivo Municipal, mas precisamente a CMTC(comissão municipal de transporte coletivo),que seja permitido estacionamento somente de um lado na rua Eufrásio Cortes na quadra entre as ruas ,Marechal Floriano Peixoto e Av Manoel Pedro.

JUSTIFICATIVA: Tal providencia se faz necessário devido ao fluxo de caminhões da transresiduos que tem nessa quadra sua sede e garagem, também na mesma quadra existe uma oficina mecânica de vans. Esse estacionamento de um lado só dessa rua facilitará a manobra desses veículos de grande porte, evitando dessa forma um possível acidente.

Câmara Municipal em 18 de setembro de 2019.

Mário da Farmácia
vereador

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 8UO7
Protocolo 818/2019 18/09/2019
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Indicação
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE 14:16:25